



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

PROJETO DE LEI Nº 29/2024

Institui o "Dia do Vaqueiro" no âmbito do Município de Equador/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Vaqueiro", a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de julho no âmbito do Município de Equador/RN.

Art. 2º O "Dia do Vaqueiro" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de:

I - Homenagear e valorizar a figura do vaqueiro como parte importante da cultura e tradição local;

II - Incentivar o conhecimento e a preservação das práticas e atividades ligadas ao vaqueiro, como a cavalgada, a vaquejada, a criação de gado e outros elementos do cotidiano rural;

III - Promover eventos culturais, esportivos, educacionais e turísticos relacionados à figura do vaqueiro e à cultura do sertão.

Art. 3º No dia mencionado, o Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes, poderá realizar e apoiar atividades comemorativas, como:

I - Cavalgada;

II - Competições de vaquejada;

III - Feiras culturais e gastronômicas;

IV - Palestras e seminários sobre a história e a importância do vaqueiro na economia e cultura local;

V - Celebrações religiosas e missas em homenagem aos vaqueiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/09/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Antonio Marcos de Araújo

Vereador autor: Antonio Marcos de Araújo

Prefeito de Equador/RN: Cletson Rivaldo de Oliveira

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o "Dia do Vaqueiro" no Município de Equador/RN, como uma forma de reconhecer e valorizar a importância dessa figura icônica na história e na cultura local.

É um momento para reconhecer os grandes vaqueiros que contribuíram muito pela valorização destes valorosos guerreiros, como os saudosos Richard José Nóbrega de Andrade, Availdo Batista Moraes, Rafael Victor Franca de Souza, Heleno Batista de Nascimento (Heleno de dona Lera), Francisco Félix Sobrinho (Chico Vaqueiro) entre outros, que fizeram história em Equador/RN.

O vaqueiro é um dos símbolos mais representativos da vida no sertão, desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento da economia rural e na preservação das tradições culturais do Nordeste.

No município de Equador/RN, o vaqueiro está intimamente ligado às práticas tradicionais da criação de gado, sendo responsável pela lida diária com os animais e pela manutenção de uma atividade econômica que é parte essencial da identidade do sertão. Sua figura remete à força, à resistência e à sabedoria popular, características que moldaram o espírito do povo equadoreense ao longo das gerações.

Esse projeto de lei celebra o vaqueiro e valoriza a cultura e tradições sertanejas no município.

DESPACHO

Projeto de Lei Nº 29/2024.

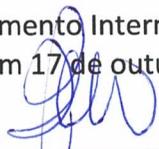
Autor: Poder

Poder: Legislativo Municipal.

Ementa: Institui o "Dia do Vaqueiro" no âmbito do Município de Equador/RN e dá outras providências.

Encaminha-se à Comissão de Legislação, justiça e Redação Final para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2024.

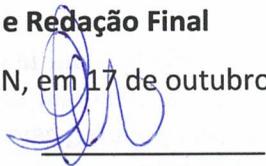


Fábio Aurélio Bulcão
Presidente


Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 17 de outubro de 2024 e na Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2024 Aprovado por *Unanimidade, após Parecer oral Favorável da Comissão Legislação, justiça e Redação Final*

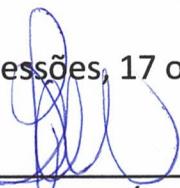
Equador RN, em 17 de outubro de 2024.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE

ÀS ANÇÃO

Sala das Sessões, 17 outubro de 2024.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE